



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Patrocínio, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 04/2021, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi ARQUIVADO.

Pessoa Física ou Jurídica à qual o empreendimento se vincula: SEVIMOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA

CNPJ/CPF: 16.575.656/0005-04

Empreendimento: SEVIMOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica: localizada na Avenida Dom José André Coimbra, 1691, bairro Marciano Brandão, no município de Patrocínio, MG (matrícula 44.097).

Modalidade: Declaração de Não Passível de Licenciamento – Classe 0

Processo Administrativo: 5544/2025

Motivo da decisão:

Conforme constatado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, foi solicitado ao empreendedor informação complementar referente ao seu processo de licenciamento ambiental, porém não foi respondida dentro do prazo concedido. Deste modo, considerando o disposto no artigo 26 da DN COPAM 217/2017, bem como o disposto na IS SISEMA 06/2019, em seu tópico 3.4.1, promove-se o arquivamento do processo de licenciamento ambiental nº 5544/2025, do empreendimento SEVIMOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA - localizada na Avenida Dom José André Coimbra, 1691, bairro Marciano Brandão, no município de Patrocínio, MG (matrícula 44.097).

Patrocínio, MG, 24 de setembro de 2025.

**VIA ORIGINAL ASSINADA E ARQUIVADA NA SECRETARIA**

---

Fábio de Cássio Torezan  
Secretário Municipal de Meio Ambiente